



PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

PROTÓCOLOS Nº 13.305.934-2 e  
Nº 13. 563.262-7

PARECER CEE/CES Nº 59/15

APROVADO EM 23/06/15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em História –  
Licenciatura, da UNESPAR, ofertado no *campus* de Campo Mourão.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

## I – RELATÓRIO

### 1. 1 Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº CES/GAB/SETI nº 13/15, de 04/02/15 (fl. 353), e Informação Técnica nº 02/15 – CES/SETI, da mesma data (fls. 351 e 352), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 149/14-UNESPAR/REITORIA, de 06/10/14 (fl. 04), o reconhecimento do curso de graduação em História - Licenciatura, ofertado no *campus* de Campo Mourão.

### 1. 2 Da Instituição de Educação Superior

A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da UNESPAR em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da UNESPAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.



PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

### 1.3 Dados Gerais do Curso

O curso foi autorizado pelo Decreto Estadual nº 8798, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/10, embasado no Parecer CEE/CES/PR nº 218/10, e apresenta as seguintes características:

Carga Horária: 3.480 (três mil quatrocentas e oitenta) horas  
Vagas anuais: 40 (quarenta)  
Regime de matrícula: seriado anual  
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

### 1.4. Matriz Curricular (fls. 54 e 55)

GRADE CURRICULAR								
Curso: História						Prazo Médio: 04		
Habilitação: Licenciatura						Prazo Máximo: 07		
1º ANO		Carga Horária Anual			Carga Horária Semanal			Pré-Req.
Código	Nome da Disciplina	Teor.	Prát.	Tot.	Teor.	Prát.	Tot.	
08.01	História Antiga	124	20	144	04	*	04	
08.02	História Medieval	124	20	144	04	*	04	
08.03	Metodologia e Técnica de Pesquisa em História I	62	10	72	02	**	02	
08.04	Teoria da História I	124	20	144	04	*	04	
88.74	Filosofia	72		72	02		02	
44.62	Geografia do Brasil	62	10	72	02	**	02	
	Eletiva (1) (Ciências Sociais)	72		72	02		02	
		640	80	720	20		20	

  

2º ANO		Carga Horária Anual			Carga Horária Semanal			Pré-Req.
Código	Nome da Disciplina	Teor.	Prát.	Tot.	Teor.	Prát.	Tot.	
08.05	História do Brasil I	124	20	144	04	*	04	
08.06	Teoria da História II	124	20	144	04	*	04	
08.07	História Moderna	124	20	144	04	*	04	
67.22	Didática e Tecnologia	62	10	72	02	**	02	
67.23	Psicologia da Educação	62	10	72	02	**	02	
08.08	História da América I	62	10	72	02	**	02	
88.77	Filosofia da Ciência	72		72	02		02	
		630	90	720	20		20	



PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

3º ANO		Carga Horária Anual			Carga Horária Semanal			Pré-Req.
Código	Nome da Disciplina	Teor.	Prát.	Tot.	Teór.	Prát.	Tot.	

08.09	História do Brasil II	124	20	144	04	*	04	
08.10	História da América II	124	20	144	04	*	04	
08.11	História Contemporânea I	124	20	144	04	*	04	
	Eletiva (2) (História)	62	10	72	02	**	02	
08.12	Metodologia e Prática de Ensino em História I	52	20	72	02	*	02	
67.24	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	72		72	02		02	
08.13	Metodologia e Técnica de Pesquisa em História II	42	30	72	02	***	02	
08.37	Estágio Supervisionado em História I			200				
		600	120	720	20		20	

4º ANO		Carga Horária Anual			Carga Horária Semanal			Pré-Req.
Código	Nome da Disciplina	Teor.	Prát.	Tot.	Teór.	Prát.	Tot.	
08.14	História do Brasil III	124	20	144	04	*	04	
08.15	História Contemporânea II	124	20	144	04	*	04	
08.16	História do Paraná	124	20	144	04	*	04	
08.17	Metodologia e Prática de Ensino em História II	52	20	72	02	*	02	
	Eletiva (3) (Letras, História)	72		72	02		02	
	Eletiva (4) (História)	52	20	72	02	*	02	
	Eletiva (5) (G, H, P)	62	10	72	02	**	02	
08.38	Estágio Supervisionado em História II			200				
		610	110	720	20		20	

Distribuição da Carga Horária dos Componentes Curriculares	Horas
1. Disciplinas com conteúdo Histórico/historiográfico (articulação entre teoria e prática)	2160
2. Disciplinas Obrigatórias que estabeleçam uma relação interdisciplinar entre a História e as outras ciências	216
3. Disciplinas Eletivas que estabeleçam uma relação interdisciplinar entre a História e as outras ciências	216
4. Disciplinas obrigatórias do núcleo pedagógico (articulação entre teoria e prática)	288
5. Estágio Supervisionado em História	400
6. Atividades acadêmico-científico-culturais	200
8. Total de carga horária do currículo	3480



PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

DISCIPLINAS ELETIVAS	
<b>Departamento: História</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Código</b>
História Econômica Brasileira	08.23
História da Arte	08.24
História Ambiental	08.26
História e Cinema	08.27
História e Relações de Gênero	08.28
Patrimônio Cultural	08.29
História e Imagem	08.30
História da África	08.31
Cultura Popular e Imaginário no Antigo Regime	08.32
História Cultural	08.33
História Política	08.34
História Econômica	08.35
Laboratório de Memória	08.36
<b>Departamento: Geografia</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Código</b>
Geografia Regional dos Continentes	44.63
Geografia do Urbanismo	44.64
Geografia Econômica	44.65
Geografia e Movimentos Sociais	44.66
Elementos de Geopolítica	44.67
Fundamentos da Arqueologia	44.68
<b>Departamento: Pedagogia</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Código</b>
Fundamentos Teórico- Metodológicos da Educação Especial	67.25
Políticas Educacionais	67.26
<b>Departamento: Ciências Sociais</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Código</b>
Antropologia Cultural	88.75
Sociologia	88.76
<b>Departamento: Letras</b>	
<b>Disciplinas</b>	<b>Código</b>
Linguagem e História	55.89



PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

### 1.5 Objetivos do Curso/ Perfil Profissional do Egresso

O/a graduado/a em História deverá ser capaz de compreender e dominar os conceitos relativos à construção e produção do conhecimento histórico. Dessa forma, o/a profissional da História precisará ter competência para integrar teoria à prática, por meio de atividades de caráter pedagógico, fundamentadas na inter-relação entre a produção, análise crítica e a transmissão. Estando assim, apto para atuar profissionalmente como professor e pesquisador/historiador.

O/a profissional formado/a pelo Curso de Licenciatura em História da Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Campo Mourão, deverá ter habilidades para exercer diferentes funções que integram a profissão, além do ensino, tais como: deverá ter habilidades ligadas à pesquisa, à preservação documental, à preservação do patrimônio e recuperação da memória, assim como estabelecimento de diálogo com disciplinas correlatas. Deverá comprometer-se com a sua atuação, pautada por uma conduta profissional marcada pelo rigor científico, assim como sustentada por referenciais éticos e legais. (...)

Segundo as Diretrizes Curriculares do curso, a graduação em História tem por princípios a formação de um profissional capaz de:

- a) Desenvolver leitura crítica da realidade em que vive e/ou atua;
- b) Propor estudos para melhor compreensão e/ou interação da realidade;
- c) Atuar em equipes multiprofissionais e/ou interdisciplinares;
- d) Responder às necessidades do seu tempo no que tange aos problemas sócio-econômicos, políticos e culturais;
- e) Interpretar as dinâmicas sociais e naturais que criam e transformam o espaço estabelecendo posicionamento diante das mesmas;
- f) Atuar como docente nos diferentes níveis de ensino em sua área de conhecimento;
- g) Discutir as diferentes teorias de ensino aprendizagem e respectivas propostas metodológicas que possibilitem o seu trabalho;
- h) Analisar, discutir e integrar na gestão da escola, contribuindo para o desenvolvimento da educação;
- i) Desenvolver ações de planejamento e avaliação pedagógica;
- j) Discutir a historiografia e seu método em suas implicações na aprendizagem de conteúdos nas diferentes situações de ensino;
- k) Desenvolver análise do material didático disponível para o ensino de história;
- l) Elaborar material didático alternativo para sua atuação profissional;
- m) Realizar pesquisas sobre o ensino da história;
- n) Coordenar estudos, com alunos, sobre a realidade da comunidade em que está inserida a escola e o aluno;
- o) Trabalhar temas transversais propostos à Educação Básica;
- p) Saber utilizar as novas ferramentas tecnológicas voltadas ao ensino;
- q) Estar apto para desenvolver um trabalho interdisciplinar em sua atuação profissional. (fls. 354 e 355)



PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

### 1.6 Quadro Docente

O quadro de docentes do curso, apresentado às folhas 358 e 359, é constituído por 18 (dezoito) docentes, sendo 09 (nove) doutores, 06 (seis) mestres e 03 (três) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 13 (treze) possuem TIDE e 05 (cinco) são temporários.

### 1.7 Coordenadora do Curso

A UNESPAR indicou como Coordenadora do curso, à folha 183, a professora Cláudia Priori, graduada e mestre em História pela Universidade Estadual de Maringá – UEM (1999 e 2003, respectivamente) e doutora em História pela Universidade Federal do Paraná - UFPR (2012), com regime de trabalho TIDE.

### 1.8 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução SETI nº 81/14 de 03/11/14 (fl. 326), com fundamento nos artigos 49 a 51 da Deliberação nº 01/10 - CEE/PR.

A Comissão foi composta por Sonia Maria Sperandio Lopes Adum, Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo – USP e Professora aposentada da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como perita para proceder verificação *in loco*, e Tania Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão Verificadora realizou a verificação *in loco* nos dias 18 e 19/11/14, elaborou relatório (fls. 327 a 349), pronunciando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso em tela, nos seguintes termos:

(...) No momento em que a Instituição UNESPAR solicita seu reconhecimento o curso apresenta-se com significativos pontos positivos, tais como: um PPC eficiente; uma consistente capacitação do corpo docente; uma robusta participação discente nas atividades de pesquisa e extensão e uma satisfatória integração com as redes públicas de ensino, com destaque para o PDE e PIBID. Algumas fragilidades são percebidas, sobretudo no que diz respeito a sua infraestrutura, cujos limites restringem a ampliação de ações para atendimento das sempre crescentes demandas acadêmicas, problema que, segundo os gestores, encontra-se em processo de solução com a construção do novo prédio. **Recomenda-se:** que se ampliem e institucionalizem programas para apoio discente; que sejam estabelecidos mecanismos institucionais que propiciem o desencadeamento de ações decorrentes dos processos de avaliação; que



## PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

haja maior investimento nas TICs (compra, atualização e instalação de equipamentos) e que as salas de aula sejam equipadas com televisores e data shows; que seja ampliada a carga horária destinada à coordenação do curso; que haja maior investimento na compra de títulos das áreas do curso para a biblioteca; que seja destinado um técnico administrativo para atuar no Colegiado, mesmo que inicialmente em tempo parcial; que haja cuidado para que os banheiros adaptados para pessoas com dificuldades de locomoção, sobretudo os térreos, estejam livres de barreiras tais como materiais de limpeza, equipamentos, entre outros; que se limite o número de componentes curriculares ministrados pelos professores temporários (CRES<sup>1</sup>). **Sugere-se:** revisão do acervo da biblioteca para resolver prováveis problemas de catalogação (ou de extravio) de livros, considerando-se a quantidade de livros classificados como “não localizados” e que sejam estabelecidos mecanismos para o acompanhamento dos egressos do curso. Pelo exposto ao longo deste relatório, e considerando o Conceito 3,53 (três vírgula cinquenta e três) obtido, que o coloca no patamar de um curso SATISFATÓRIO (PARA BOM), SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – LICENCIATURA, MODALIDADE PRESENCIAL, ofertado pela UNESPAR, *Campus* de Campo Mourão.

A UNESPAR, por meio do Ofício nº 10/15, de 01/04/15 (fls. 03 a 09 - Prot. nº 13.563.262-7- Anexado), se pronunciou sobre as recomendações e sugestões da Comissão Verificadora, conforme segue:

A Coordenação da Graduação em História da Universidade do Estado do Paraná, *campus* de Campo Mourão, vem, por meio deste, solicitar-lhe que encaminhe nossas explicações relativas ao Parecer do Conselho Estadual de Educação do Governo do Estado do Paraná, o qual realizou perícia no intuito de avaliar o pedido de reconhecimento da referida Graduação.

Primeiramente, sublinhamos que as recomendações e sugestões indicados no Parecer supracitado são pertinentes com a realidade atual da Graduação em História da Unespar – *campus* de Campo Mourão.

Por isso, torna-se necessário esclarecer de que modo cada um dos itens recomendados e sugeridos no Parecer poderá ser solucionado ou contemplado a curto e médio prazo.

A fim de embasar documentalmente nossa explicação, foram enviados Ofícios à Divisão de Biblioteca do *campus* de Campo Mourão, à Pró-Reitoria de Graduação, à Pró-Reitoria de Planejamento, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento e à Direção do *campus* de Campo Mourão, nos quais solicitamos esclarecimentos e medidas assertivas e com prazo determinado.

Em relação à recomendação para se “ampliar e se institucionalizar programas de apoio discente”, a Pró-Reitoria de Planejamento encaminhou-nos Ofício (anexo I) informando-nos que “para o ano letivo de 2015 as Pró-Reitorias de Graduação; de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura apresentaram diversas ações com o intuito de promover a melhoria de apoio ao Discente, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Planejamento Anual (PA), dentre elas:

---

1 CRES - Contrato de Regime Especial



## PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

- Ampliação das bolsas de iniciação científica e de extensão;
  - Planejamento de Restaurantes Universitários, espaços de convivência e moradias estudantis que serão viabilizados com os recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) decorrente da adesão ao Sistema de Seleção Unificado (SISU);
  - Unificação de políticas de inclusão de grupos historicamente excluídos nas regiões de abrangência da Unespar;
  - Unificação de políticas de inclusão de pessoas com necessidades especiais e de diversidade étnico-culturais;
  - Criação de cursos de língua estrangeira com vistas à participação dos discentes no processo de internacionalização e formação geral;
- Além destas ações de apoio ao discente, pode-se ressaltar a criação dos fóruns de discussão dos Projetos Políticos Pedagógicos de cursos, com inclusão de horas de dedicação à Extensão e Cultura, reestruturação dos regulamentos de monitoria, estágio supervisionado e de horas atividades extracurriculares; além da ampliação dos acervos bibliográficos, estas e outras ações das Pró-Reitorias estão mais bem especificadas no Planejamento Anual 2015. (anexo 2)

No intuito de complementar e especificar as ações decorrentes de recursos do SISU, a Pró-Reitoria de Graduação esclareceu-nos por Ofício (anexo 3) que “a UNESPAR está apta a captar junto ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) recursos da ordem de R\$ 1.950,000,00 reais, destinados exclusivamente à ações relativas ao auxílio estudantil, como assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico.

A previsão é de que a UNESPAR apresente suas propostas na chamada 2015 do Programa, para implantação das ações a partir de 2016”.

Em relação à recomendação de “que sejam estabelecidos mecanismos institucionais que propiciem o desencadeamento de ações decorrentes dos processos de avaliação”, a Pró-Reitoria de Planejamento comunicou-nos via Ofício (anexo 4) “que para o ano letivo de 2015 as Ações e os Mecanismos Institucionais Desencadeados por conta dos Processos de Avaliação aplicados à Universidade Estadual do Paraná, serão de característica unificada na instituição, até o ano de 2014 a avaliação institucional se deu de forma descentralizada. Sobre o Sistema de Avaliação institucional na UNESPAR, o PDI espelha a concepção do sistema como um processo integrador que revela, discute, complementa, amplia e propõe caminhos alternativos de ação para a gestão administrativa e pedagógica dos *campi* a ela pertencente. Nessa perspectiva, o processo de avaliação deve atender a uma tríplice exigência:

- a) Ser um processo contínuo de aperfeiçoamento dos encaminhamentos acadêmico-pedagógicos e administrativos;
- b) Ser uma ferramenta para o planejamento da gestão universitária, levando em consideração as 10 dimensões exigidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;
- c) Ser um processo sistemático de prestação de contas à comunidade acadêmica e à sociedade.

Em consonância com o disposto foi estabelecido o seguinte cronograma de atividades coordenadas pela Coordenadoria de Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento no sentido de unificação regulatória e avaliativa:



## PROCESSOS N<sup>os</sup> 125/15 e 326/15

- De 30/mar à 30/mai - discussão do regulamento e instrumento avaliativo;
- De 01/jun à 25/jun - apreciação e deliberação do Conselho Universitário do regulamento e instrumento avaliativo;
- De 20/jul à 30/ago – nomeação das comissões próprias de avaliação – locais; preparo do plano de trabalho para início do primeiro ciclo avaliativo unificado;
- De 31/ago à 23/out – aplicação dos instrumentos avaliativos;
- De 26/out à 20/nov – preparação dos relatórios preliminares;
- De 23/nov à 11/dez – apreciação do Conselho Universitário dos relatórios preliminares de avaliação institucional.

Maiores detalhamentos sobre o planejamento das ações de avaliação institucional estão disponíveis no Planejamento Anual da Universidade, a partir da página 47” (anexo 2).

No que diz respeito às recomendações do Parecer de “que seja ampliada a carga horária destinada à coordenação do curso e que se limite o número de componentes curriculares ministrados pelos professores temporários CRES”, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento encaminhou Ofício (anexo 5) informando-nos que “foi aprovado, em forma de instrução, regulamento provisório denominado 'Orientações Gerais sobre Regime de Trabalho e de Distribuição de Carga Horária dos Docentes da Unespar para 2015' (anexo 6). Ainda neste semestre, um regulamento definitivo será discutido e encaminhado aos colegiados superiores para aprovação”. A Direção de *campus* reforçou o argumento com a seguinte resposta (anexo 8): “a atual distribuição de carga horária a professores é efetuada em conformidade com a Resolução nº 09/2009-CD posteriormente alterada pela Resolução nº 003/2012-CD. Com o credenciamento da Universidade em 2014 um novo regulamento de distribuição será instituído. As horas necessárias a suprir demandas institucionais são liberadas por decreto do Estado e redistribuídas aos colegiados proporcionalmente às demandas”.

No que se refere à ampliação de investimento “nas TICs (compra, atualização e instalação de equipamentos)”, a Direção do *campus* informou-nos (anexo 8) que atualmente “contamos com internet sem fio em toda estrutura da instituição e ainda no primeiro semestre de 2015 todas as salas disporão de equipamentos de projeção (data show). Para 2015 o Colegiado disporá de R\$ 10.000,000 a ser aplicado em conformidade com as suas necessidades”.

A respeito da recomendação de “que haja maior investimento na compra de títulos das áreas do curso para a biblioteca”, a Direção do *campus* esclareceu-nos que “tivemos cortes orçamentários efetuados pelo governo no ano de 2014, que remontam aproximadamente 40% do valor do orçamento institucional. Para o ano de 2015, ainda não temos clareza do orçamento a ser liberado para o Campus, porém daremos prioridades à questão do ensino, especificamente a Biblioteca” (anexo 8). Vale ressaltar que a parte dos R\$ 10.000,000 reais previstos para o Colegiado de História será investida na aquisição de livros das áreas do curso.

No que concerne à recomendação de contratação de técnico administrativo para atuar junto à Coordenação da Graduação em História, a Direção de *campus* comunicou-nos (anexo 8) que “a contratação de pessoal se dá por meio de autorização governamental, não depende da direção do *Campus*. Hoje contamos com uma pequena quantidade de agentes os quais estão alocados nos setores administrativos. Quando surgir nova autorização de concurso que amplie o quadro de agentes, tal solicitação poderá ser atendida”.



## PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

Em relação à recomendação de “que haja cuidado para que os banheiros adaptados para pessoas com dificuldades de locomoção, sobretudo os térreos, estejam livres de barreiras tais como materiais de limpeza, equipamentos entre outros”, informamos que a direção de *campus* certificou-nos (anexo 8) de que “medidas visando à acessibilidade já foram devidamente tomadas pela direção de *Campus*, hoje não temos ainda nada que venha impedir a utilização das instalações prediais de ensino a portadores de deficiência físicas”.

No que se refere aos “prováveis problemas na catalogação”, identificados no acervo da biblioteca, informamos que a Divisão da Biblioteca comunicou-nos por Ofício (anexo 7) que a bibliotecária, sra. Liane Cordeiro da Silva, responsável pelo acervo da biblioteca, estava afastada das suas atividades laborais por ter sido submetida a procedimento cirúrgico e estar em tratamento fisioterápico, na ocasião da visita da perícia. “Por este motivo, as aquisições de livros posteriores ao referido evento, não foram incluídos no sistema de gestão de acervo e empréstimo”. Todavia, “informamos que os mesmos estarão disponibilizados aos usuários no final do primeiro semestre deste ano”.

A respeito da sugestão de acompanhar os egressos do curso, considerando que tivemos a primeira turma formada no corrente ano, este será um tema a ser posto em discussão em reunião do colegiado no decorrer do ano de 2015. Trata-se de uma ação que consideramos de alta relevância, não apenas pela possibilidade de assistência aos ex-alunos(as), como para aumentar o grau de (re)conhecimento das oportunidades de atuação profissional e as condições de trabalho e renda do mercado em âmbito regional. Deste modo, o acompanhamento dos egressos pode se consolidar como um instrumento e fonte de informação para uma autoavaliação continuada da Graduação em História, permitindo, em determinados casos, repensar componentes curriculares e modalidades de estágio, pesquisa e extensão.

Por fim, devemos mencionar que é de extremo interesse da Coordenação e do Colegiado aumentar a contratação de docentes efetivos, colaboradores e técnicos administrativos, atualizar nosso acervo bibliográfico e melhorar nossas instalações físicas no *campus*, possibilitando, assim, a ampliação das salas do colegiado, a instalação de Grupos de Pesquisas, a expansão do Laboratório de Ensino, entre outras ações. No entanto, parte dessas melhorias estruturais depende de autorizações e liberação de verbas por parte do Estado do Paraná, bem como da conclusão da construção do novo *campus*, que atualmente, encontra-se paralisada por insuficiência de recursos.

## 2. No Mérito

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR solicita reconhecimento do curso de graduação em História – Licenciatura, ofertado no *campus* de Campo Mourão.

A Comissão Verificadora, designada pela Resolução nº 81/14 -SETI, manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do referido curso, registrando as seguintes recomendações e sugestões:



PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

1) Recomendações

- Ampliar a carga horária destinada à coordenação do curso.
- Ampliar e institucionalizar programas para apoio discente.
- Destinar um funcionário técnico-administrativo para atuar no Colegiado.
- Estabelecer mecanismos institucionais que oportunizem o desencadeamento de ações decorrentes dos processos de avaliação.
- Limitar o número de componentes curriculares ministrados pelos professores temporário (CRES).
- Investir nas TICs, com a compra, atualização e instalação de equipamentos e na aquisição de títulos das áreas do curso para a biblioteca.
- Equipar as salas de aula com televisores e data shows.
- Manter os banheiros adaptados desimpedidos para utilização dos usuários.

2) Sugestões

- Revisar o acervo da biblioteca;
- Estabelecer mecanismos para o acompanhamento dos egressos do curso.

A UNESPAR, em resposta às recomendações e sugestões da Comissão Verificadora, informou as providências no sentido do atendimento às solicitações da Comissão, esclarecendo de que modo cada um dos itens recomendados e sugeridos poderia ser solucionado ou contemplado a curto e médio prazo.

Desta forma, depreende-se que a instituição se empenha no cumprimento das sugestões da Comissão, visando à melhoria do curso.

Ressalta-se que o pedido de reconhecimento do curso foi enviado pela instituição em dissonância ao contido no artigo 49 da Deliberação nº 01/10 - CEE/PR, que estabelece:

Art. 49. A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento, após cumprida metade do curso e, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes da integralização da carga horária deste.



PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente a Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em História - Licenciatura, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* de Campo Mourão, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 18/11/14 até 18/11/18, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.480 (três mil quatrocentas e oitenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Recomenda-se à IES o atendimento imediato à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Alerta-se à instituição para o atendimento ao contido na Deliberação nº 01/10-CEE/PR, quando da solicitação de renovação de reconhecimento de curso.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (Arts. 8º e 51, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UNESPAR para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez  
Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nºs 125/15 e 326/15

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2015.

Domenico Costella  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE